



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 021/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 02/02/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO Nº. 045/2014/GAB.

São Miguel do Guaporé, 05 de Fevereiro de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 021/2014, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento Vigente, e dá outras Providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

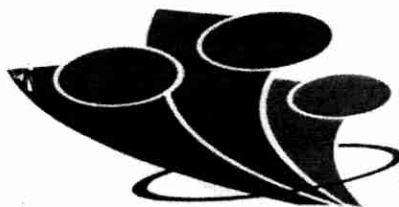
Atenciosamente,



CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

06/02/14

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº 021 /GAB/PMSMG/14

Em, 05 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Programa para jovem e adultos - EJA, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte Nove Mil Reais) vinculadas a funcional programática 05.001.12.366.0005-2203.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 01/2014

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2203 para Manutenção do Programa para Jovens e Adultos - EJA, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), vinculados a funcional programática 05.001.12.366.0005 – 2203 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 29.000,00
05.001.12.366.0005 – 2203 – Manutenção do Programa para Jovens e Adultos - EJA	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00
Total Geral.....	R\$ 29.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 02 de Fevereiro de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 021/2014 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe considerável aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 10 de fevereiro de 2014.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 008/2014

Em, 10 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I – *“Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional especial no orçamento Vigente, e dá outras providências”*. Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente


Sônia Boroviec
Diretora Legislativa

Ao Sr. Vereador Antonio Correia
Presidente Da Comissão Permanente de Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 008/2014

Em, 10 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I – *“Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional especial no orçamento Vigente, e dá outras providências”*. Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente


Sônia Boroviec
Diretora Legislativa


Ao Sr. Vereador Adilson dos Santos
Presidente Da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº "021/2014" Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*".

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº "024/2014 "Dispõe sobre ampliação de novas vagas para contratação emergencial de Professores.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz